

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4054/2015

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma 11/03/2015 Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 21/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 4.054 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.333/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0045 – denominado Gestão Político Administrativa, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 1.295.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais), com aumento de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Art. 2°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 2.545.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 82.000,00 (o) tenta e dois mil reais).

Art./3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua ses em contrário

publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO/FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 11 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração